

PARECER PL 702/2020

No mérito, pela aprovação da Comissão de Trabalho Administração e Serviço Público na forma do substitutivo que ora apresento, e na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do substitutivo da CTASP, apresentado ao PL 702/2020. É o parecer.

Dep Alice Portugal

PARECER DA EMENDA DE PLENÁRIO NÚMEROS 1 e 3

No mérito, pela rejeição das Emendas de Plenário números 1 e 3 pela CTASP, e na CCJ, pela inconstitucionalidade, injuridicidade e má técnica legislativa. É o parecer.